



**AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA**

*A gente nunca pára.*

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 41.3.00019886

Companhia Aberta

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**Curitiba, 28 de julho de 2006** - A **ALL - América Latina Logística S.A.**, companhia aberta, com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Sala 01, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60 (“Companhia”), comunica ao mercado que, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizadas, respectivamente, em 18 de julho de 2006 e em 19 de julho de 2006, e de seu estatuto social (“Estatuto Social”), permitirá aos acionistas titulares de múltiplos de 5 (cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia (respectivamente, “Ações Ordinárias” e “Lotes de Ações Ordinárias”) converter o equivalente a 4/5 (quatro quintos) dessas ações em ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Preferenciais”), de acordo com as condições abaixo estabelecidas (“Conversão”).

### **PROCEDIMENTO PARA CONVERSÃO**

Os acionistas titulares de Lotes de Ações Ordinárias poderão solicitar a Conversão exclusivamente no dia 7 de agosto de 2006 (“Data de Depósito”), observado o horário de funcionamento da CBLC e o seguinte procedimento:

- (i) possuir Lotes de Ações Ordinárias custodiados perante a CBLC e/ou solicitar, por meio de seu respectivo agente de custódia na CBLC, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à Data de Depósito, a transferência de seus Lotes de Ações Ordinárias para a CBLC; e
- (ii) solicitar, por meio de seus respectivos agentes de custódia na CBLC, a transferência da quantidade desejada de Lotes de Ações Ordinárias para a

carteira bloqueada nº 2407-4 (“Carteira de Conversão”), na CBLC, onde os Lotes de Ações Ordinárias não poderão ser movimentados pelos acionistas.

**A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTES DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA A CARTEIRA DE CONVERSÃO CONSTITUIRÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, POR PARTE DO ACIONISTA DEPOSITANTE, PARA: (A) A CONVERSÃO DE 4/5 (QUATRO QUINTOS) DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DEPOSITADAS NA CARTEIRA DE CONVERSÃO EM AÇÕES PREFERENCIAIS; E (B) O CRÉDITO DE 4 (QUATRO) AÇÕES PREFERENCIAIS E 1 (UMA) AÇÃO ORDINÁRIA EM SUA CONTA PERANTE SEU AGENTE DE CUSTÓDIA NA CBLC.**

As Ações Ordinárias transferidas para a Carteira de Conversão que não correspondam a Lotes de Ações Ordinárias serão desconsideradas para efeito de Conversão, na parte em que não for possível a formação de Lotes de Ações Ordinárias, e devolvidas para a carteira livre, na conta de custódia do acionista depositante na CBLC.

#### **APROVAÇÃO DA CONVERSÃO**

A AGE poderá aprovar, integral ou parcialmente, a Conversão. Uma vez aprovada integralmente a Conversão, a cada acionista depositante de Lotes de Ações Ordinárias será creditada, em sua conta perante seu agente de custódia na CBLC, a quantidade de Ações Preferenciais e de Ações Ordinárias correspondente.

Em caso de aprovação parcial da Conversão, as Conversões serão feitas proporcionalmente à quantidade de Lotes de Ações Ordinárias depositada, restituindo-se aos respectivos acionistas os demais.

#### **CANCELAMENTO DE UNITS**

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de junho de 2006, os titulares de Units de emissão da Companhia não poderão solicitar o seu cancelamento até o dia 19 de agosto de 2006.

Curitiba, 28 de julho de 2006.

Sergio Messias Pedreiro  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores